



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 16/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,  
Prefeito Municipal,  
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3118 de 19 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3118 de 19 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 066/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 01 realizada em 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA  
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.*

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 01 no dia 19 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3118 de 19 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 066/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.*

*Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2026.*

*Aline M. B. da Silva*

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA

Presidente da Comissão

*Priscila Tramontini Spacil*

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Membro da Comissão

*Fabiana Secretti*

Ver. FABIANA SECRETTI

Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

*(papel timbrado do Poder Executivo)*

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – Agência de Fomento/RS para obras de melhorias de infraestrutura urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, operações de crédito, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados às obras de melhorias de infraestrutura urbana.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em (dia) / (mês) / (ano).



Câmara Vereadores Salto do Jacuí RS <camarasaltojacui@gmail.com>

---

## Setor de Protocolo: Comunicação da Câmara Municipal

---

**Digifred Sistemas de Informação** <digifred2@staybox.com.br>

20 de fevereiro de 2026 às 08:27

Para: camarasaltojacui@gmail.com

---

Processo: 228/2026

Data: 20/02/2026 08:24:24

Assunto: Comunicação da Câmara Municipal

Receptor: Protocolo Geral

Descrição do Assunto: REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3118 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Consulte mais informações e documentos anexados ao processo, pelo link:

[https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta\\_protocolo](https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta_protocolo)

---

Tramitações

---

Data: 20/02/2026 08:27:22

Setor: Gabinete do Prefeito

Parecer: Aguardando envio ao setor de destino.

Observação: